



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 91/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/05/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 475/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências`.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido FRANCIELDES ARAUJO GOMES portador do RG Nº 013217592000-4 SSP/MA e CPF Nº 013.762.543-01, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro efetivo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a data 10/05/2021 (dez de maio de dois mil e vinte e um), revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 12 de Maio de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### DECRETO MUNICIPAL Nº 145 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência da servidora RAIMUNDINHA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com a servidora integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, EDINALDO DOS SANTOS SOUSA, Professor(a) de 1ª a 4ª série.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida



pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 146 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) ROSIELMA AGUIAR SOUSA, Professor(a) Nível II, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, VANNAILDE MAGALHÃE PAIVA DIAS, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos

Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 147 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência da servidora GILDILENE DE OLIVEIRA SOUSA, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com a servidora integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, MARCELO DA SILVA SANTOS, Professor(a) de 1ª a 4ª série.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,



PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 149 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) SILVANETE VIEIRA DE ABREU SOUSA, Professor(a) Nível III, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, IVONEIDE TAVARES DE AZEVEDO SILVA, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 150 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) MARIANA BARBOSA DA SILVA, Professor(a) Nível III, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, ELICE LOPES ALENCAR, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**DECRETO MUNICIPAL Nº 151 DE 28 DE ABRIL DE 2021.****EMENTA:**

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

**DECRETA**

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Professor(a) Nível I, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, JOSÉ DA SILVA LIMA, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 26 DE ABRIL DE 2021.****EMENTA:**

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

**DECRETA**

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) JOZINO DA SILVA, Professor(a) Nível II, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, FRANCINEIDE LIMA ROBRIGUES NASCIMENTO, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

